



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, a Sra. Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Av. Brasil, nº 699, Setor Coimbra, Araguaína – TO, CEP 77.826-566, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, neste ato representado pelo **Sr. Luciano de Queiroz Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 995.081.411-15, portador da Carteira de Identidade nº 603.818 2ª via SSP/TO, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 13/2026**, resolvem **aditar o Contrato nº 38/2025**, cujo objeto refere-se à **prestação dos serviços de implantação, licenciamento, manutenção, atendimento online e presencial, de sistema de gestão escolar, de interesse da Secretaria de Educação de Lajeado Novo**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA VINTE E SETE do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2025, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 - Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0012.2044- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026.

Janicleide Bezerra Matos
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 53.355.648/0001-47

Janicleide Bezerra Matos

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
INFORMATICA:07467975000173
173

Assinado de forma digital por
ERGON DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS DE
INFORMATICA:07467975000173
Dados: 2026.03.13 14:14:33 -03'00'

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ n.º 07.467.975/0001-73

Luciano de Queiroz Vieira

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF n.º 95933115304

2. *[Assinatura]*
CPF n.º 041938553-02